



# DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO INFORMATIVO OFICIAL DE RONDONÓPOLIS-MT

Fundado em Dezembro de 2000

## PODER EXECUTIVO

### EXPEDIENTE

Prefeito de Rondonópolis	PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Vice Prefeito	JOSÉ ROGÉRIO SALLES
Secretário de Governo	Eduardo Wegert Duarte
Procurador Geral do Município	Fabrizio Miguel Correa
Secretário de Administração	Adnan José Zagatto
Secretário de Planejamento e coordenação Geral	Valdecir Feltrin
Secretário de Finanças	Jamilio Adonzino de Souza
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte, Trânsito	Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário de Habitação e Urbanismo	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Secretário de Infraestrutura	Melquiades da Silva Neto
Secretária Chefe de Gabinete de desenvolvimento Econômico	Stefânia Scapin Pasqualotto
Secretário de Meio Ambiente	Lindomar Alves
Secretária de Educação	Ana Carla Borges Leal Muniz
Secretária de Saúde	Marildes Ferreira do Rego
Secretário de Promoção e Assistência Social	Mohamed Khalil Zaher
Secretário de Esporte e Lazer	Sidnei Fernandes
Secretário de Cultura	Luciano Carneiro Alves
Diretor Executivo Impro	Josemar Ramiro
Diretor Executivo Serv Saúde	Vilmondes Aprígio
Diretor SANEAR	Themis de Oliveira
Diretor CODER	Eduardo Wegert Duarte
Editora DIORONDON	Bethânia dos Santos Rezende

### DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais  
Impressão, Distribuição e Assinatura  
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526  
Vila Aurora - fone (66) 3411-5716  
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12h00 as 18h00  
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000  
Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município  
Diário Oficial  
Home page: [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br)





**LEI Nº 8.329, DE 16 DE JANEIRO DE 2015.**

Dispõe sobre Instituir a Semana Municipal de Conscientização sobre a Importância do Diagnóstico Precoce do Câncer Infanto-Juvenil em Rondonópolis.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do Município de Rondonópolis, a "Semana Municipal de Conscientização sobre a Importância do Diagnóstico Precoce do Câncer Infanto-Juvenil", a ser realizada entre os dias 23 e 29 de novembro.

**Parágrafo único.** Competirá à Secretária Municipal da Saúde, isoladamente ou em conjunto com outras Secretarias Municipais, adotar todas as providências necessárias à plena consecução da "Semana Municipal de Conscientização sobre a Importância do Diagnóstico Precoce do Câncer Infanto-Juvenil".

**Art. 2º** O programa instituído por esta lei tem por finalidade prevenir e diagnosticar precocemente o câncer infanto-juvenil além das seguintes diretrizes:

I - incentivar a qualificação à assistência e promover a educação permanente dos profissionais de saúde de nível superior e os de nível técnico envolvidos com a implantação e a implementação da "Semana Municipal de Conscientização sobre a Importância do Diagnóstico Precoce do Câncer Infanto-Juvenil";

II - orientar a população sobre os sinais e sintomas, como dores no corpo, febre, muito parecidos com os de diversos problemas de saúde infantis, com vistas ao controle dos fatores de riscos para o câncer infanto-juvenil;

III - fomentar campanhas educativas e permanentes sobre os benefícios do diagnóstico precoce;

IV - proporcionar permanentemente, por meio de campanhas educativas, a redução e o controle de fatores de risco para o câncer infanto-juvenil, chamando a atenção para o sobrepeso e a obesidade, uso de drogas ilícitas e lícitas, bem como para a alimentação saudável e a prática regular de exercícios físicos;

V - criar um banco de dados em meio digital, sendo esse o site da Prefeitura Municipal, contendo todas as informações e pesquisas realizadas com as instituições municipais que cuidam de crianças com câncer infanto-juvenil, para pronta consulta e fiscalização dos agentes públicos;

VI - apoiar oficinas com programas recreativos, culturais, educacionais e de lazer, com vistas à necessidade da adoção de hábitos saudáveis para prevenção do câncer infantil e melhorar o auxílio terapêutico das crianças em tratamento.

**Art. 3º** A Secretaria Municipal da Saúde articulará com o Instituto Nacional de Câncer - INCA, órgão normativo e executor da Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer, órgão do Governo do Estado e demais instituições públicas que desenvolvam atividades voltadas ao combate ao câncer infanto-juvenil no país, bem como Hospitais do Câncer.

**Parágrafo único.** Fica assegurada a participação do setor privado para a realização dos eventos da "Semana Municipal de Conscientização sobre a Importância do Diagnóstico Precoce do Câncer Infanto-Juvenil", através de patrocínio de material de divulgação e outros meios necessários ao sucesso do programa.

**Art. 4º** O Poder Executivo, por meio de seu órgão competente, proporcionará atividades de apoio à efetivação dos objetivos desta lei.

**Art. 5º** O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de sessenta dias, contados de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 16 de janeiro de 2015;  
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política

**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

**FABRÍCIO MIGUEL CORREA**  
Procurador Geral do Município

**EDUARDO WEIGERT DUARTE**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicada no DIORONDON.



**LEI Nº 8.331, DE 16 DE JANEIRO DE 2015**

Dispõe sobre modificar parcialmente a redação dos artigos 1º, 2º e 3º, bem como acrescentar parágrafo único ao artigo 3º, da Lei nº 6.109 de 28/12/2009, de Rondonópolis, o **IPÊ AMARELO DA PRAÇA BRASIL**, localizado á Rua Arnaldo Estevão de frente a Igreja Matriz Sagrado Coração de Jesus e dá outras providências, como abaixo segue:

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica tombado no Município de Rondonópolis, o **Ipê Amarelo da Praça Brasil**, localizado á Rua Arnaldo Estevão de frente a Igreja Matriz Sagrada Coração de Jesus.

**Art. 2º** Objetiva esta Lei reconhecer o Ipê Amarelo da Praça Brasil como árvore símbolo no Município de Rondonópolis, garantindo-lhe o seguinte tratamento:

**I** - respeitá-lo como patrimônio histórico, paisagista e natural;

**II** – preservar a espécie, através de sua referência;

**III** - promover a sua proteção e preservação;

**IV** – difundir a sua importância histórica em práticas de educação ambiental;

**V** – efetuar ações de erradicação de pragas e doenças com monitoramento técnico.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a construir a uma estrutura de proteção e identificação no entorno do tronco do Ipê Amarelo.

**Parágrafo único.** A estrutura terá as seguintes medidas e formato:

**I** - uma cerca vazada em círculo, medindo 03 metros de diâmetro por 01 metro de altura, construída em madeira artesanalmente trabalhada;

**II** - uma placa inox de identificação, medindo 30 centímetros de altura por 80 centímetros de largura, contendo os seguintes dizeres, conforme modelo abaixo:

**Ipê Amarelo - Árvore Símbolo Patrimônio Histórico Cultural Praça Brasil - Rondonópolis-MT**

(Lei Municipal n.º 6.109, de 28/12/2009)

**Art.4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 16 de janeiro de 2015;  
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

**FABRÍCIO MIGUEL CORREA**  
Procurador Geral do Município

**EDUARDO WEIGERT DUARTE**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicada no DIORONDON.

**LEI Nº 8.336, DE 22 DE JANEIRO DE 2015.**

Dispõe sobre instituir no Calendário Oficial do Município, o 2º domingo do Mês de Novembro, o dia do **“PASSEIO CICLÍSTICO DE RONDONÓPOLIS”**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**



**Art. 1º** Fica instituído do Calendário Oficial do Município, o 2º domingo do mês de novembro, o dia do “PASSEIO CICLÍSTICO DE RONDONÓPOLIS”, data em que o Departamento de Turismo do Gabinete de Desenvolvimento Econômico do Município, Secretaria de Esportes e Lazer e Associação Comercial, Empresarial e Industrial de Rondonópolis – ACIR serão responsáveis pela organização do evento.

**Art. 2º** Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 22 de janeiro de 2015;  
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

**FABRÍCIO MIGUEL CORREA**  
Procurador Geral do Município

**EDUARDO WEIGERT DUARTE**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicada no DIORONDON.

**LEI Nº 8.337, DE 22 DE JANEIRO DE 2015.**

Dispõe sobre critérios para desembarque de mulheres fora da parada de ônibus em período noturno, após às 22h (vinte e duas horas), nos veículos de transporte coletivo do Município de Rondonópolis e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica a empresa concessionária do serviço público de transporte coletivo urbano do Município de Rondonópolis, dispensada de obedecer os lugares de parada obrigatória, ou pre-estabelecidas dos pontos de ônibus para efeitos de desembarque de passageiros do sexo feminino, no período noturno após às 22:00 horas.

**Art. 2º** Todos os veículos de transporte coletivo deverão parar para o desembarque de passageiros do sexo feminino nos locais indicados por estas, ainda que fora do ponto de parada, respeitados os itinerários originais das linhas e os preceitos decorrentes da correta condução do veículo, esculpido pelo Código Nacional de Trânsito.

**Art. 3º** As empresas de transporte coletivo deverão divulgar em local visível e de fácil acesso no espaço interno dos veículos a garantia da nova regra do desembarque noturno para mulheres, bem como, nos meios de comunicação local e nas repartições públicas municipais.

**Art. 4º** Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 22 de janeiro de 2015;  
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

**FABRÍCIO MIGUEL CORREA**  
Procurador Geral do Município

**EDUARDO WEIGERT DUARTE**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicada no DIORONDON.



**PORTARIA Nº 17.785, DE 16 DE JANEIRO DE 2015.**

Nomeia FLÁVIA CRISTINA BORBA DE SOUSA BUENO para exercer o cargo em comissão de Enfermeira do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, usando das atribuições que lhe são conferidas...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear FLÁVIA CRISTINA BORBA DE SOUSA BUENO para exercer o cargo em comissão de Enfermeira do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 19/01/2015.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 16 de janeiro de 2015;  
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**

Prefeito Municipal

**EDUARDO WEIGERT DUARTE**

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON.

**PGM/2015/R625**

**RETIFICAÇÃO**

**PORTARIA Nº 17.768, DE 14 DE JANEIRO DE 2015.**

Exonera, a pedido, JANETE JULIANA MOREIRA NOGUEIRA do cargo em comissão de Médica do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Onde se lê:**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 09/01/2015.

**Leia-se:**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **08/01/2015**.

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO  
JURÍDICO LEGISLATIVO**

Rondonópolis, 23 de janeiro de 2015;  
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

**POLIANA SANTANA BRANCO**  
ASSESSORA LEGISLATIVA

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON

**PGM/2015/R626**

**RETIFICAÇÃO**

**PORTARIA Nº 17.793, DE 19 DE JANEIRO DE 2015.**

Dispõe sobre proceder à cedência do Servidor MARCOS PAULO MODESTO, matrícula nº 154130, para o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE.

**Onde se lê:**

**Art. 1º** Proceder à cedência do Servidor MARCOS PAULO MODESTO, matrícula nº 154130, para o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE, pelo período de 01/01/2015 a 31/12/2015, sem ônus para o órgão de origem.



**Leia-se:**

**Art. 1º** Proceder à cedência do Servidor MARCOS PAULO MODESTO, matrícula nº 154130, para o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE, **pelo período de 01/01/2015 a 31/12/2017**, sem ônus para o órgão de origem.

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO  
JURÍDICO LEGISLATIVO**

Rondonópolis, 23 de janeiro de 2015;  
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

**POLIANA SANTANA BRANCO**  
ASSESSORA LEGISLATIVA

Registrada na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e Publicada no DIORONDON

PGM/2015/R627

**RETIFICAÇÃO**

**PORTARIA Nº 17.735, DE 12 DE JANEIRO DE 2015.**  
Nomeia DIOGO EGIDIO SACHS para exercer o cargo em comissão de Chefe de Escritório de Representação em Cuiabá - MT, vinculada à Secretaria Municipal de Governo e da outras providências

**Onde se lê:**

**Art. 1º** Nomear DIOGO EGIDIO SACHS para exercer o cargo em comissão de Chefe de Escritório de Representação em Cuiabá - MT, vinculada à Secretaria Municipal de Governo.

**Leia-se:**

**Art. 1º** Nomear DIOGO EGIDIO SACHS para exercer o cargo em comissão de Chefe de Escritório de Representação Adjunto em Cuiabá - MT, vinculada à Secretaria Municipal de Governo.

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO  
JURÍDICO LEGISLATIVO**

Rondonópolis, 23 de janeiro de 2015;  
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

**CLÁUDIA MARIA CÂNDIDA DA COSTA LUGLI**  
Coordenadora de Acompanhamento Jurídico Legislativo

Registrada na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e Publicada no DIORONDON

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E  
TRÂNSITO**

**PORTARIA N º 005– DE 23 DE JANEIRO DE 2015.**

Dispõe sobre o direito de transferência da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Mototaxi) no Município de Rondonópolis-MT, e da outras providências.

**ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela **Lei Municipal nº 8.151 de 18 de Julho de 2014 em seu artigo 1º que alterou o artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840 de 12 de Agosto de 2011**, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**Artigo 1º** De acordo com o **Despacho nº 902/2014 de 29 de Dezembro de 2014 alterado pelo Despacho 036/2015 de 23 de janeiro de 2015** da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº **6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011**, em seus artigos 16º, 6º e 7º, **decide-se pelo atendimento do requerimento sobre protocolo nº 3368/2014 de 29 de Dezembro de 2014 em cumprimento legal o Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.151/2014 de 18 de Julho de 2014 que alterou o Artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840/2011 de**



12 de Agosto de 2011, RESOLVE: permitir o mototaxista Srº LEONARDO TEIXEIRA BROGES, portador do RG nº 17127785-SSP/MT e inscrito sobre CPF nº 715.479.161-68, proprietário de 01(uma) vaga de Mototaxi de nº 042 a transferir por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Mototaxi) em favor do Srº EDELSON DA SILVA NASCIMENTO, portador do RG nº 1628620-0-SSP/MT e inscrito sobre o CPF nº 954.782.641-72.

**Artigo 2º-** O Departamento de Transporte Urbano pertencente à SETRAT, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro permissionário e Mototaxista profissional autônomo e solicitar da Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação/2014.

**Artigo 3º-** O futuro permissionário, e condutor profissional autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840/2011.

**Artigo 4º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

**Rondonópolis (MT), 23 de Janeiro de 2015.**

Registrada nesta Secretaria e publicada  
Por afixação, no lugar público de costume.  
Na data supra.

**Argemiro José Ferreira de Souza**

Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

### REGULAMENTO DO FÓRUM MUNICIPAL DE CULTURA DE RONDONÓPOLIS 2015

#### CAPÍTULO I DAS FINALIDADES

**Art. 01º** – O Fórum Municipal de Cultura de Rondonópolis 2015 comporta o foro municipal dos debates sobre o Sistema Municipal de Cultura de Rondonópolis, aberto aos segmentos da sociedade com afinidades ao tema. Terá por finalidade a:

- Avaliação do desenvolvimento do Plano Municipal de Cultural.
- Apresentação de perspectivas para o financiamento cultural.
- Eleição dos representantes do Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC).

**§ 1º**– O Fórum Municipal de Cultura de Rondonópolis 2015 será realizado entre os dias 19 a 22 de março, nas dependências do Centro Cultural José Sobrinho e Espaço Cultural Casario sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultural de Rondonópolis.

#### CAPÍTULO II DA PARTICIPAÇÃO

**Art. 2º** – Poderão se inscrever como participantes do Fórum as pessoas interessadas na condição de:

- I) Agentes Culturais
- II) Representantes
- III) Convidados e Observadores

**§ 1º** – Os Agentes Culturais devidamente cadastrados pela Secretaria Municipal de Cultura participarão do Fórum com direito a voz e voto, podendo também se candidatar às representações setoriais no Conselho Municipal de Políticas Culturais de Rondonópolis.

**§ 2º** – Titulares ou representantes de entidades culturais devidamente registradas abrangendo: centros e/ou institutos de pesquisa na área da cultura, entidades estudantis, fundações, associações, instituto, cooperativas, etc.

**§ 3º** – Os representantes de entidades não culturais e de outros municípios, apenas com direito a voz e não podendo concorrer às vagas de membros do CMPC.

**§ 4º** - Os convidados participarão do Fórum a critério da Comissão Organizadora.

**§ 5º** – Os observadores deverão inscrever-se, previamente na sede da Secretaria Municipal de Cultura ou no início do Fórum.

**Art. 03º** - O credenciamento dos REPRESENTANTES e dos demais membros do Fórum deverá ser feito mediante o preenchimento de ficha de inscrição disponibilizada pela Secretaria Municipal de Cultura.



### CAPITULO III DO PROGRAMA

**Art. 04º** – O programa do Fórum cumprirá a seguinte pauta:

I) Apresentação e avaliação do relatório de ações de desenvolvimento do Plano Municipal de Cultura.

II) Debates acerca das possibilidades de financiamento cultural;

III) – Eleição do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CPMC.

**Art. 05º** – Será facultado a qualquer participante inscrito no Fórum, pela ordem e mediante prévia inscrição junto à Mesa Diretora dos trabalhos, manifestar-se verbalmente e/ou por escrito durante o período dos debates, através de perguntas ou observações pertinentes ao tema, no prazo estipulado pela Mesa.

**Art. 06º** – A Mesa Diretora dos trabalhos será dirigida pelos membros da Comissão Organizadora.

### CAPITULO IV DA ORGANIZAÇÃO

**Art. 07º** – O Fórum será presidido pelo Secretário Municipal de Cultura ou, em sua ausência ou impedimento eventual, por alguém indicado por ele que, para organização e desenvolvimento de atividades da mesma, contará com a assessoria da Comissão Organizadora.

**Art. 08º** - A Mesa Diretora, responsável pela coordenação dos trabalhos da Reunião Plenária Final, será presidida pelo Presidente do Fórum, com a participação dos demais membros da Comissão Organizadora.

**Art. 09º - Parágrafo único** – A Comissão Organizadora é composta pelos seguintes membros:

a) Secretário Geral – José Roberto de Souza; Assessora administrativa – Francisca Maria de Oliveira (Célia Morel); Assistência Técnica – Lucinete Rodrigues de Oliveira; Cadastramento – Marcela Tavares; Relatoria – Marilândia Alves de Souza.

### SEÇÃO I

#### DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE E DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO FÓRUM

**Art. 10º** – São atribuições da Presidência do Fórum:

- I) Presidir, coordenar e dirigir todas as atividades necessárias à realização do Fórum ou designar substituto.
- II) Convocar a Comissão Organizadora do Fórum para reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como outros colaboradores, para reuniões, oficinas de trabalho e demais atividades relativas ao Fórum.
- III) Promover reuniões de mobilização setorial para definição de pautas para debates.

**Art. 11º** – São atribuições da Comissão Organizadora, sob a coordenação da Presidência do Fórum:

- I) Divulgar amplamente à população a realização do evento, seus objetivos e as formas de participação.
- II) Promover a realização do evento, cuidando de todos os aspectos técnicos, administrativos e financeiros que o envolveram.
- III) Responsabilizar-se pela Programação Oficial do Fórum
- IV) Aprovar a relação dos segmentos da sociedade participantes e seus respectivos Representantes.
- V) Resolver, em última instância, sobre as questões não previstas neste Regimento.
- VI) Fornecer Certificados aos participantes do Fórum.

### CAPITULO V

#### DO REGULAMENTO DA REUNIÃO PLENÁRIA FINAL

**Art. 12º** – A reunião plenária final do Fórum terá como objetivo:

- a) Avaliação do Desenvolvimento da Política Cultural do Município;
- b) Definir possíveis adequações no Plano Municipal de Cultura;
- c) Eleger os representantes da Sociedade Cível ao Conselho Municipal de Políticas Culturais.

**Art. 13º** – Participarão da Plenária Final todos os membros inscritos no Fórum observando-se o seguinte:



- I) Os agentes culturais do município devidamente cadastrados na Secretaria Municipal de Cultura terão direito à voz e voto;
- II) Os demais membros terão apenas direito à voz.

**Art. 14º** – Cada setorial indicará dois nomes à Reunião Plenária Final como candidatos à representação no Conselho Municipal de Política Cultural do setor, de acordo com o estabelecido nas Leis Municipais nº 7443 e nº 7457 de 2012:

- Artes Cênicas;
- Artes Visuais e Digitais;
- Artesanato;
- Literatura;
- Patrimônio Histórico e Cultural;
- Música;
- Manifestações Populares;

§ 1º – A plenária elegerá o titular pela maioria simples dos votos, ficando na suplência o segundo colocado.

§ 2º – Os candidatos indicados pelos setoriais para a eleição na reunião plenária final precisam estar devidamente cadastrados enquanto agente cultural na SECULT – Secretaria Municipal de Cultura e ter suas indicações homologadas pela Comissão Organizadora do Fórum.

**Art. 15º** – Os Conselheiros eleitos terão mandato de dois anos, a contar da portaria de Nomeação.

**Art. 16º** – Assegura-se aos participantes da Reunião Plenária Final o questionamento pela ordem à Mesa, sempre que, a critério dos mesmos, não seja cumprido o Regulamento estabelecido neste Capítulo.

**Art. 17º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora dos Trabalhos.

Rondonópolis - MT, 22 de janeiro de 2015.

**Luciano Carneiro Alves**  
Secretário Municipal de Cultura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL**  
**E PERICIA MÉDICA – DESOPEM**

DECISÃO FINAL SOBRE PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM O ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2012.

**SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE**

Nº	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
01	10898 7	Lauro Candido dos Santos	Agente de Vigilância	45 dias – a partir do dia 16/01/2015 – Licença Médica.
02	91235	Helena da Silva Martins	Docente	60 dias – a partir do dia 17/01/2015 – Licença Médica.
03	20493 5	Doralice Maria Brandão Lemes	Docente	60 dias – a partir do dia 19/01/2015 – Licença Médica.
04	58467	Edson Campanha dos Santos	ASD	180 dias – a partir do dia 19/01/2015 – Readaptação Funcional.
05	13653 0	Jaqueline Lopes de Carvalho	Docente	180 dias – a partir do dia 19/01/2015 – Readaptação Funcional.
06	10986 0	Zanita Pereira de Souza	ASD	180 dias – a partir do dia 19/01/2015 – Readaptação Funcional.
07	17922	Claudia Angélica Mendes Santos	Docente	180 dias – a partir do dia 20/01/2015 – Readaptação Funcional.
08	18279	Maria Aparecida Beserra da Silva	Docente	180 dias – a partir do dia 20/01/2015 – Readaptação Funcional.
09	13017 13	Argemiro Gonçalves Pereira	ASD	180 dias – a partir do dia 21/01/2015 – Readaptação Funcional.
10	17418	Divina Borges da Silva	ASD	60 dias – a partir do dia 21/01/2015 – Licença Médica.
11	13867 3	Geralda Maria da Silva	ASD	180 dias – a partir do dia 21/01/2015 – Readaptação Funcional.
12	13827 4	Davina Silva dos Anjos Oliveira	ASD	180 dias – a partir do dia 22/01/2015 – Readaptação Funcional.

**SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE**



Nº	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
01	86932	Iracy Nascimento da Silva	ASD	30 dias – a partir do dia 19/01/15 – Licença Médica.
02	168599	Loreany Rodrigues Vaz de Mesquita	Agente de Saúde Ambiental	14 dias – a partir do dia 19/01/15 – Licença Médica.
03	226823	Eliane Barbosa Oliveira	ASD	15 dias – a partir do dia 20/01/15 – Licença Médica.
04	215783	Isaura Barros Muniz de Melo	Médica	120 dias – a partir do dia 20/01/15 – Licença Maternidade.

Rondonópolis, 22 de janeiro de 2015.

**ALESSANDRA DE FREITAS**

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica.

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**SISPMUR – SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS / MATO GROSSO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do **SISPMUR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social do Sindicato e legislação pertinente; **CONVOCA** os Servidores Públicos Municipais **para ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no dia 27 de janeiro de 2015 (terça-feira), na Sede Social do **CANADÁ COUNTRY CLUB**, a Rua Major Otavio Pitaluga, n: 601, Centro; com 1ª (primeira) chamada para verificação do quorum de filiados às 13h30min, e, em 2ª (segunda) e última chamada às 14h00min, com qualquer número de filiados, para apreciação da seguinte pauta:

**ORDEM DO DIA**

1– Apresentação de pauta e discussão salarial;

2 – Deliberação de fim, prorrogação do indicativo ou greve geral;

3 - Informes gerais e deliberações.

Para efeito de determinação legal do quorum, o numero de filiados nesta data é de 2.106 (dois mil cento e seis filiados).

Rondonópolis, 20 de janeiro de 2015.

\_\_\_\_\_  
Rubens de Oliveira Paulo  
**Presidente do SISPMUR**

**CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Assembleia Geral Extraordinária  
NIRE: 5130000180-2 – CNPJ: 03.940.848/0001-99

**Convocação:**

Ficam convocados os senhores acionistas da Coder – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, em sua sede social, sito à Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411 – Bairro Jardim Marialva, nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, às **13:30 horas em 1ª convocação com quorum legal e as 14:30 horas em 2ª convocação com qualquer número, do dia: 02 de fevereiro de 2.015**, afim de deliberarem sobre a seguinte “ordem do dia”:

- 1. Deliberar sobre a composição da Diretoria Executiva da Companhia a partir desta data;**
- 2. Outros assuntos de interesse da Companhia.**

Rondonópolis, 22 de janeiro de 2.015.

\_\_\_\_\_  
**Edmilson Alves Bizerra**  
Presidente do Conselho de Administração



**Secretaria Municipal de Educação**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
001/2015/SEMED**

**PARECER 006/2015 DA COMISSÃO  
ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO 001/2015/SEMED**

Considerando a solicitação do recurso contra a Relação Geral de Inscritos, realizado no endereço eletrônico <http://seletivosemed.blogspot.com.br> no dia 21/01/2015 às 10h06min, de Hayane Domingues de Souza, que solicita alteração do cargo selecionado no momento de sua inscrição de Docente do Ensino Fundamental, para Agente Administrativo, e alega não ter percebido que selecionou a opção errada Essa comissão analisou a inscrição da candidata e, considerando o item 2.3 do Edital 001/2015/SEMED, julgou como **improcedente** o recurso.

Diante do exposto, a referida inscrição permanece INDEFERIDA.

Rondonópolis, 22 de janeiro de 2015.

**MARIA LÚCIA DA SILVA**  
Comissão Organizadora - Presidente

**RONNY WDSO DO  
NASCIMENTO**  
Comissão Organizadora - Membro

**AURENY GOMES FIGUEIREDO**  
Comissão Organizadora - Membro

**MARIA APARECIDA  
ROSSATTO**  
Comissão Organizadora - Membro

**MARIONILDO MARZOCHI  
ANTONIO**  
Comissão Organizadora - Membro

**RUBENS DE OLIVEIRA  
PAULO**  
Comissão Organizadora - Membro

**THIAGO ALEXANDRE RODRIGUES  
DA SILVA**  
Comissão Organizadora - Membro

**Secretaria Municipal de Educação**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
001/2015/SEMED**

**PARECER 007/2015 DA COMISSÃO  
ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO 001/2015/SEMED**

Considerando a solicitação do recurso contra a Relação Geral de Inscritos, realizado no endereço eletrônico <http://seletivosemed.blogspot.com.br> no dia 21/01/2015 às 10h26min, de Claudilene de Araújo Miranda Vieira, que solicita correção de seu CPF, alegando a falta de um número no mesmo. Essa comissão analisou a inscrição da candidata e julgou como **procedente** o recurso.

Rondonópolis, 22 de janeiro de 2015.

**MARIA LÚCIA DA SILVA**  
Comissão Organizadora - Presidente

**RONNY WDSO DO  
NASCIMENTO**  
Comissão Organizadora - Membro

**AURENY GOMES FIGUEIREDO**  
Comissão Organizadora - Membro

**MARIA APARECIDA  
ROSSATTO**  
Comissão Organizadora - Membro

**MARIONILDO MARZOCHI  
ANTONIO**  
Comissão Organizadora - Membro

**RUBENS DE OLIVEIRA  
PAULO**  
Comissão Organizadora - Membro

**THIAGO ALEXANDRE RODRIGUES  
DA SILVA**  
Comissão Organizadora - Membro

**Secretaria Municipal de Educação**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
001/2015/SEMED**

**PARECER 008/2015 DA COMISSÃO  
ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO 001/2015/SEMED**



Considerando a solicitação do recurso contra a Relação Geral de Inscritos, realizado no endereço eletrônico <http://seletivosemed.blogspot.com.br> no dia 21/01/2015 às 10h46min, de Janecleia Oliveira Alves, que solicita resposta quanto a sua inscrição que não aparece, e alega ter realizado sua inscrição para o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos. Essa comissão analisou o recurso e julgou como **improcedente** o recurso, considerando que todas as inscrições efetivadas no Blog foram publicadas no Diário Oficial do dia 20/01/2015.

Rondonópolis, 22 de janeiro de 2015.

MARIA LÚCIA DA SILVA  
Comissão Organizadora - Presidente

RONNY WDSO DO NASCIMENTO  
Comissão Organizadora - Membro

AURENY GOMES FIGUEIREDO  
Comissão Organizadora - Membro

MARIA APARECIDA ROSSATTO  
Comissão Organizadora - Membro

MARIONILDO MARZOCHI ANTONIO  
Comissão Organizadora - Membro

RUBENS DE OLIVEIRA PAULO  
Comissão Organizadora - Membro

THIAGO ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA  
Comissão Organizadora - Membro

### Secretaria Municipal de Educação

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015/SEMED

#### PARECER 009/2015 DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015/SEMED

Considerando a solicitação do recurso contra a Relação Geral de Inscritos, realizado no endereço eletrônico <http://seletivosemed.blogspot.com.br> no dia 21/01/2015 às 11h12min, de Rosilene de Jesus Amorim, que solicita correção de seu nome. Essa comissão analisou o recurso e julgou como **procedente**.

Rondonópolis, 22 de janeiro de 2015.

MARIA LÚCIA DA SILVA  
Comissão Organizadora - Presidente

RONNY WDSO DO NASCIMENTO  
Comissão Organizadora - Membro

AURENY GOMES FIGUEIREDO  
Comissão Organizadora - Membro

MARIA APARECIDA ROSSATTO  
Comissão Organizadora - Membro

MARIONILDO MARZOCHI ANTONIO  
Comissão Organizadora - Membro

RUBENS DE OLIVEIRA PAULO  
Comissão Organizadora - Membro

THIAGO ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA  
Comissão Organizadora - Membro

### Secretaria Municipal de Educação

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015/SEMED

#### PARECER 010/2015 DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015/SEMED

Considerando a solicitação do recurso contra a Relação Geral de Inscritos, realizado no endereço eletrônico <http://seletivosemed.blogspot.com.br> no dia 21/01/2015 às 11h25min, de Ellen Taina Barbosa da Silva, que solicita confirmação de sua inscrição. Essa comissão analisou o recurso e julgou como **improcedente**, considerando que o local da realização das provas de acordo com o Edital 001/2015/SEMED, no item 3 alínea A, seria divulgado posteriormente ao período de inscrição, e assim ocorreu, sendo publicado no Blog e no Diário Oficial do Município.

Rondonópolis, 22 de janeiro de 2015.

MARIA LÚCIA DA SILVA



Comissão Organizadora - Presidente

**RONNY WDSO DO NASCIMENTO**  
Comissão Organizadora - Membro

**AURENY GOMES FIGUEIREDO**  
Comissão Organizadora - Membro

**MARIONILDO MARZOCHI ANTONIO**  
Comissão Organizadora - Membro

**THIAGO ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA**  
Comissão Organizadora - Membro

**MARIA APARECIDA ROSSATTO**  
Comissão Organizadora - Membro

**RUBENS DE OLIVEIRA PAULO**  
Comissão Organizadora - Membro

**AURENY GOMES FIGUEIREDO**  
Comissão Organizadora - Membro

**MARIA APARECIDA ROSSATTO**  
Comissão Organizadora - Membro

**MARIONILDO MARZOCHI ANTONIO**  
Comissão Organizadora - Membro

**RUBENS DE OLIVEIRA PAULO**  
Comissão Organizadora - Membro

**THIAGO ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA**  
Comissão Organizadora - Membro

### Secretaria Municipal de Educação

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015/SEMED

#### PARECER 011/2015 DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015/SEMED

Considerando a solicitação do recurso contra a Relação Geral de Inscritos, realizado no endereço eletrônico <http://seletivosemed.blogspot.com.br> no dia 21/01/2015 às 11h36min, de Lucelia Dutra de Jesus, que teve sua inscrição indeferida, solicita o deferimento da mesma e alega que realizou sua inscrição para o cargo de Docente da Educação Infantil. Essa comissão analisou o recurso e julgou como **improcedente**, considerando que a candidata não selecionou a habilitação do cargo pretendido, e considerando o item 2.3 do Edital 001/2015/SEMED.

Rondonópolis, 22 de janeiro de 2015.

**MARIA LÚCIA DA SILVA**  
Comissão Organizadora - Presidente

**RONNY WDSO DO NASCIMENTO**  
Comissão Organizadora - Membro

### Secretaria Municipal de Educação

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2014/SEMED

#### PARECER 012/2014 DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2014/SEMED

Considerando a solicitação do recurso contra o Resultado Preliminar, protocolado no dia 16/05/2014 às 10h11min, da candidata ao cargo de Professor de Música, Lisânia Alves Lessa, que solicita a informação do local onde a candidata Patrícia Fernandes do Carmo haveria realizado sua prova, alegando que a mesma não estava presente na sala no dia da realização da prova e também solicita informações sobre os critérios de desempate atribuídos para alcançar o resultado. Essa comissão analisou o recurso da candidata acima e verificou que **não procede** o questionamento da mesma, visto que a candidata Patrícia Fernandes do Carmo compareceu e realizou a prova no mesmo dia e local, ou seja, na Escola Municipal Rosalino Antônio da Silva, conforme verificado na lista de presença da sala 07 e na Ata de Sala (cópias anexas a este parecer), bem como pelo cartão resposta devidamente preenchido e assinado pela candidata. E em relação aos critérios de desempate, os mesmos foram considerados o que consta no **item 4.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado 002/2014**.



Diante do exposto, o recurso da candidata foi julgado **improcedente** e o Resultado Preliminar em relação ao cargo de Professor de Música, divulgado no dia 15/05/2014, permanece inalterado.

Rondonópolis, 19 de maio de 2014.

MARIA LÚCIA DA SILVA  
Comissão Organizadora - Presidente

RONNY WDSO DO  
NASCIMENTO  
Comissão Organizadora - Membro

JORGE GUTEMBERGUE DA  
SILVA JÚNIOR  
Comissão Organizadora - Membro

MARLIDES FERREIRA DA  
CONCEIÇÃO  
Comissão Organizadora - Membro

AURENY GOMES FIGUEIREDO  
Membro da Comissão do PSS

DANIELLE CRISTINE RAMOS  
DA SILVA  
Membro da Comissão do PSS

### Secretaria Municipal de Educação

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015/SEMED

#### PARECER 013/2015 DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015/SEMED

Considerando a solicitação do recurso contra a Relação Geral de Inscritos, realizado no endereço eletrônico <http://seletivosemed.blogspot.com.br> no dia 21/01/2015 às 12h41min, de Rosevani Rodrigues de Oliveira, que teve sua inscrição INDEFERIDA por não selecionar a habilitação do cargo pretendido, e solicita fazer o seletivo. Essa comissão analisou a inscrição da candidata e, considerando o item 2.3 do Edital 001/2015/SEMED, julgou como **improcedente** o recurso.

Diante do exposto, a referida inscrição permanece INDEFERIDA.

Rondonópolis, 22 de janeiro de 2015.

MARIA LÚCIA DA SILVA  
Comissão Organizadora - Presidente

RONNY WDSO DO  
NASCIMENTO  
Comissão Organizadora - Membro

AURENY GOMES FIGUEIREDO  
Comissão Organizadora - Membro

MARIA APARECIDA  
ROSSATTO  
Comissão Organizadora - Membro

MARIONILDO MARZOCHI  
ANTONIO  
Comissão Organizadora - Membro

RUBENS DE OLIVEIRA  
PAULO  
Comissão Organizadora - Membro

THIAGO ALEXANDRE RODRIGUES  
DA SILVA  
Comissão Organizadora - Membro

### Secretaria Municipal de Educação

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015/SEMED

#### PARECER 014/2015 DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015/SEMED

Considerando a solicitação do recurso contra a Relação Geral de Inscritos, realizado no endereço eletrônico <http://seletivosemed.blogspot.com.br> no dia 21/01/2015 às 14h27min, de Catherine Fadoni, que teve sua inscrição INDEFERIDA por selecionar a habilitação exclusiva para indígenas, e solicita fazer o seletivo. Essa comissão analisou a inscrição da candidata e, considerando o item 2.3 do Edital 001/2015/SEMED, julgou como **improcedente** o recurso.

Diante do exposto, a referida inscrição permanece INDEFERIDA.

Rondonópolis, 22 de janeiro de 2015.



MARIA LÚCIA DA SILVA  
Comissão Organizadora - Presidente

RONNY WDSO DO  
NASCIMENTO  
Comissão Organizadora - Membro

AURENY GOMES FIGUEIREDO  
Comissão Organizadora - Membro

MARIA APARECIDA  
ROSSATTO  
Comissão Organizadora - Membro

MARIONILDO MARZOCHI  
ANTONIO  
Comissão Organizadora - Membro

RUBENS DE OLIVEIRA  
PAULO  
Comissão Organizadora - Membro

THIAGO ALEXANDRE RODRIGUES  
DA SILVA  
Comissão Organizadora - Membro

MARIA LÚCIA DA SILVA  
Comissão Organizadora - Presidente

RONNY WDSO DO  
NASCIMENTO  
Comissão Organizadora - Membro

AURENY GOMES FIGUEIREDO  
Comissão Organizadora - Membro

MARIA APARECIDA  
ROSSATTO  
Comissão Organizadora - Membro

MARIONILDO MARZOCHI  
ANTONIO  
Comissão Organizadora - Membro

RUBENS DE OLIVEIRA  
PAULO  
Comissão Organizadora - Membro

THIAGO ALEXANDRE RODRIGUES  
DA SILVA  
Comissão Organizadora - Membro

**Secretaria Municipal de Educação**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
001/2015/SEMED**

**PARECER 015/2015 DA COMISSÃO  
ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO 001/2015/SEMED**

Considerando a solicitação do recurso contra a Relação Geral de Inscritos, realizado no endereço eletrônico <http://seletivosemed.blogspot.com.br> no dia 21/01/2015 às 14h59min, de Dalva Macedo da Silveira, que solicita confirmação de sua inscrição. Essa comissão analisou o recurso e julgou como **improcedente**, considerando que o local da realização das provas de acordo com o Edital 001/2015/SEMED, no item 3 alínea A, seria divulgado posteriormente ao período de inscrição, e assim ocorreu, sendo publicado no Blog e no Diário Oficial do Município.

Rondonópolis, 22 de janeiro de 2015.

**Secretaria Municipal de Educação**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
001/2015/SEMED**

**PARECER 016/2015 DA COMISSÃO  
ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO 001/2015/SEMED**

Considerando a solicitação do recurso contra a Relação Geral de Inscritos, realizado no endereço eletrônico <http://seletivosemed.blogspot.com.br> no dia 21/01/2015 às 15h12min, de Nelma Bezerra de Carvalho, que solicita correção de seu CPF. Essa comissão analisou a inscrição da candidata e julgou como **procedente** o recurso.

Rondonópolis, 22 de janeiro de 2015.

MARIA LÚCIA DA SILVA  
Comissão Organizadora - Presidente

RONNY WDSO DO  
NASCIMENTO  
Comissão Organizadora - Membro



*Prof. Figueiredo*

AURENY GOMES FIGUEIREDO  
Comissão Organizadora - Membro

MARIA APARECIDA  
ROSSATTO  
Comissão Organizadora - Membro

*016-1-A1*

MARIONILDO MARZOCHI  
ANTONIO  
Comissão Organizadora - Membro

RUBENS DE OLIVEIRA  
PAULO  
Comissão Organizadora - Membro

THIAGO ALEXANDRE RODRIGUES  
DA SILVA  
Comissão Organizadora - Membro

*016-1-A1*

MARIONILDO MARZOCHI  
ANTONIO  
Comissão Organizadora - Membro

RUBENS DE OLIVEIRA  
PAULO  
Comissão Organizadora - Membro

THIAGO ALEXANDRE RODRIGUES  
DA SILVA  
Comissão Organizadora - Membro

**Secretaria Municipal de Educação**

**Secretaria Municipal de Educação**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
001/2015/SEMED**

**PARECER 017/2015 DA COMISSÃO  
ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO 001/2015/SEMED**

Considerando a solicitação do recurso contra a Relação Geral de Inscritos, realizado no endereço eletrônico <http://seletivosemed.blogspot.com.br> no dia 21/01/2015 às 15h40min, de Joice Gonçalves de Almeida, que solicita mudança de cargo pretendido. Essa comissão analisou o recurso e julgou como **improcedente** o recurso, considerando que todas as inscrições já foram efetivadas no Blog e publicadas no Diário Oficial do dia 20/01/2015.

Rondonópolis, 22 de janeiro de 2015.

*Milhoa*

MARIA LÚCIA DA SILVA  
Comissão Organizadora - Presidente

*Furtado*

RONNY WDSO DO  
NASCIMENTO  
Comissão Organizadora - Membro

*Prof. Figueiredo*

AURENY GOMES FIGUEIREDO  
Comissão Organizadora - Membro

MARIA APARECIDA  
ROSSATTO  
Comissão Organizadora - Membro

*Milhoa*

MARIA LÚCIA DA SILVA  
Comissão Organizadora - Presidente

*Furtado*

RONNY WDSO DO  
NASCIMENTO  
Comissão Organizadora - Membro

*Prof. Figueiredo*

AURENY GOMES FIGUEIREDO  
Comissão Organizadora - Membro

MARIA APARECIDA  
ROSSATTO  
Comissão Organizadora - Membro

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
001/2015/SEMED**

**PARECER 018/2015 DA COMISSÃO  
ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO 001/2015/SEMED**

Considerando a solicitação do recurso contra a Relação Geral de Inscritos, realizado no endereço eletrônico <http://seletivosemed.blogspot.com.br> no dia 21/01/2015 às 15h47min, de Maria Aparecida Borges Furtado, que teve sua inscrição INDEFERIDA por não selecionar a

habilitação do cargo pretendido. Essa comissão analisou a inscrição da candidata e, considerando o item 2.3 do Edital 001/2015/SEMED, julgou como **improcedente** o recurso.

Diante do exposto, a referida inscrição permanece INDEFERIDA.

Rondonópolis, 22 de janeiro de 2015.





THIAGO ALEXANDRE RODRIGUES  
DA SILVA  
Comissão Organizadora - Membro

**Secretaria Municipal de Educação**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
001/2015/SEMED**

**PARECER 021/2015 DA COMISSÃO  
ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO 001/2015/SEMED**

Considerando a solicitação do recurso contra a Relação Geral de Inscritos, realizado no endereço eletrônico <http://seletivosemed.blogspot.com.br> no dia 21/01/2015 às 18h19min, de Jocelma dos Anjos, que solicita correção de seu nome. Essa comissão analisou o recurso e julgou como **procedente**.

Rondonópolis, 22 de janeiro de 2015.

MARIA LÚCIA DA SILVA  
Comissão Organizadora - Presidente

RONNY WDSO DO  
NASCIMENTO  
Comissão Organizadora - Membro

AURENY GOMES FIGUEIREDO  
Comissão Organizadora - Membro

MARIA APARECIDA  
ROSSATTO  
Comissão Organizadora - Membro

MARIONILDO MARZOCHI  
ANTONIO  
Comissão Organizadora - Membro

RUBENS DE OLIVEIRA  
PAULO  
Comissão Organizadora - Membro

THIAGO ALEXANDRE RODRIGUES  
DA SILVA  
Comissão Organizadora - Membro

MARIA LÚCIA DA SILVA  
Comissão Organizadora - Presidente

RONNY WDSO DO  
NASCIMENTO  
Comissão Organizadora - Membro

AURENY GOMES FIGUEIREDO  
Comissão Organizadora - Membro

MARIA APARECIDA  
ROSSATTO  
Comissão Organizadora - Membro

MARIONILDO MARZOCHI  
ANTONIO  
Comissão Organizadora - Membro

RUBENS DE OLIVEIRA  
PAULO  
Comissão Organizadora - Membro

THIAGO ALEXANDRE RODRIGUES  
DA SILVA  
Comissão Organizadora - Membro

**Secretaria Municipal de Educação**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
001/2015/SEMED**

**PARECER 022/2015 DA COMISSÃO  
ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO 001/2015/SEMED**

Considerando a solicitação do recurso contra a Relação Geral de Inscritos, realizado no endereço eletrônico <http://seletivosemed.blogspot.com.br> no dia 21/01/2015 às 19h37min, de Cristian Sergio de Souza, que solicita sua inscrição para o cargo de Motorista. Essa comissão analisou o recurso e julgou como **improcedente**, considerando que o período para realização de inscrições foi de 14/01/2015 à 16/01/2015, conforme Edital 001/2015/SEMED.

Rondonópolis, 22 de janeiro de 2015.



**Secretaria Municipal de Educação**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
001/2015/SEMED**

**PARECER 023/2015 DA COMISSÃO  
ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO 001/2015/SEMED**

Considerando a solicitação do recurso contra a Relação Geral de Inscritos, realizado no endereço eletrônico <http://seletivosemed.blogspot.com.br> no dia 21/01/2015 às 19h41min, de Maria de Lourdes da Silva Queiroz, que teve sua inscrição indeferida, solicita o deferimento da mesma e alega que realizou sua inscrição para o cargo de Docente da Educação Infantil. Essa comissão analisou o recurso e julgou como **improcedente**, considerando que a candidata não selecionou a habilitação do cargo pretendido, e considerando o item 2.3 do Edital 001/2015/SEMED.

Rondonópolis, 22 de janeiro de 2015.

**MARIA LÚCIA DA SILVA**  
Comissão Organizadora - Presidente

**RONNY WDSO DO  
NASCIMENTO**  
Comissão Organizadora - Membro

**AURENY GOMES FIGUEIREDO**  
Comissão Organizadora - Membro

**MARIONILDO MARZOCHI  
ANTONIO**  
Comissão Organizadora - Membro

**THIAGO ALEXANDRE RODRIGUES  
DA SILVA**  
Comissão Organizadora - Membro

**MARIA APARECIDA  
ROSSATTO**  
Comissão Organizadora - Membro

**RUBENS DE OLIVEIRA  
PAULO**  
Comissão Organizadora - Membro

**MARIA LÚCIA DA SILVA**  
Comissão Organizadora - Presidente

**RONNY WDSO DO  
NASCIMENTO**  
Comissão Organizadora - Membro

**AURENY GOMES FIGUEIREDO**  
Comissão Organizadora - Membro

**MARIONILDO MARZOCHI  
ANTONIO**  
Comissão Organizadora - Membro

**THIAGO ALEXANDRE RODRIGUES  
DA SILVA**  
Comissão Organizadora - Membro

**MARIA APARECIDA  
ROSSATTO**  
Comissão Organizadora - Membro

**RUBENS DE OLIVEIRA  
PAULO**  
Comissão Organizadora - Membro

Rondonópolis, 22 de janeiro de 2015.



**Secretaria Municipal de Educação**

**Secretaria Municipal de Educação**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
001/2015/SEMED**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
001/2015/SEMED**

**PARECER 025/2015 DA COMISSÃO  
ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO 001/2015/SEMED**

**PARECER 026/2015 DA COMISSÃO  
ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO 001/2015/SEMED**

Considerando a solicitação do recurso contra a Relação Geral de Inscritos, realizado no endereço eletrônico <http://seletivosemed.blogspot.com.br> no dia 21/01/2015 às 21h30min, de Eliane Maria de Oliveira, que teve sua inscrição indeferida, solicita revisão da mesma e alega que realizou sua inscrição para o cargo de Docente do Ensino Fundamental. Essa comissão analisou o recurso e julgou como **improcedente**, considerando que a candidata não selecionou a habilitação para o cargo pretendido, e considerando o item 2.3 do Edital 001/2015/SEMED.

Considerando a solicitação do recurso contra a Relação Geral de Inscritos, realizado no endereço eletrônico <http://seletivosemed.blogspot.com.br> no dia 21/01/2015 às 23h23min, de Ivone Pereira Lemes, que solicita o resultado final e aprovados do seletivo. Essa comissão analisou o recurso e julgou como **IMPROCEDENTE**, considerando que conforme Edital 001/2015/SEMED as provas ainda serão realizadas pelos candidatos no dia 25/01/2015 e o resultado final divulgado e publicado somente o dia 02/02/2015.

Rondonópolis, 22 de janeiro de 2015.

Rondonópolis, 22 de janeiro de 2015.

**MARIA LÚCIA DA SILVA**  
Comissão Organizadora - Presidente

**RONNY WDSO DO  
NASCIMENTO**  
Comissão Organizadora - Membro

**AURENY GOMES FIGUEIREDO**  
Comissão Organizadora - Membro

**MARIA APARECIDA  
ROSSATTO**  
Comissão Organizadora - Membro

**MARIONILDO MARZOCHI  
ANTONIO**  
Comissão Organizadora - Membro

**RUBENS DE OLIVEIRA  
PAULO**  
Comissão Organizadora - Membro

**THIAGO ALEXANDRE RODRIGUES  
DA SILVA**  
Comissão Organizadora - Membro

**MARIA LÚCIA DA SILVA**  
Comissão Organizadora - Presidente

**RONNY WDSO DO  
NASCIMENTO**  
Comissão Organizadora - Membro

**AURENY GOMES FIGUEIREDO**  
Comissão Organizadora - Membro

**MARIA APARECIDA  
ROSSATTO**  
Comissão Organizadora - Membro

**MARIONILDO MARZOCHI  
ANTONIO**  
Comissão Organizadora - Membro

**RUBENS DE OLIVEIRA  
PAULO**  
Comissão Organizadora - Membro

**THIAGO ALEXANDRE RODRIGUES  
DA SILVA**  
Comissão Organizadora - Membro



**Secretaria Municipal de Educação**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
001/2015/SEMED**

**PARECER 027/2015 DA COMISSÃO  
ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO 001/2015/SEMED**

Considerando os candidatos que se inscreveram para o cargo de DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL e selecionaram as habilitações exclusivas para indígenas, e considerando o Edital 001/2015, essa comissão analisou as referidas inscrições e diante do exposto, as inscrições abaixo foram **INDEFERIDAS**, de acordo com as habilitações selecionadas pelo candidato no formulário disposto no endereço eletrônico <http://seletivosemed.blogspot.com.br>.

NOME DO CANDIDATO	CPF	HABILITAÇÃO SELECIONADA
SUELI BARBOSA DE OLIVEIRA AZEVEDO	1388277107	ENSINO MÉDIO COMPLETO (EXCLUSIVO PARA INDÍGENAS)
ZÍNGARA MUNIESA QUEIROZ	90709594100	ENSINO MÉDIO COMPLETO (EXCLUSIVO PARA INDÍGENAS)

Rondonópolis, 20 de janeiro de 2015.

**MARIA LÚCIA DA SILVA**  
Comissão Organizadora - Presidente

**RONNY WDSO DO NASCIMENTO**  
Comissão Organizadora – Membro

**AURENY GOMES FIGUEIREDO**  
Comissão Organizadora - Membro

**MARIA APARECIDA ROSSATTO**  
Comissão Organizadora - Membro

**MARIONILDO MARZOCHI ANTONIO**  
Comissão Organizadora - Membro

**RUBENS DE OLIVEIRA PAULO**  
Comissão Organizadora - Membro

**EM  
BRANCO**